



HOMOLOGO
05/06/23

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente do CEE/RO

Considera equivalentes ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil os estudos de Nível Médio Superior da Educação Geral, Média Superior, cursados e concluídos por Diadnet Lopez Soto, no ano de 2002, na Espa Provincial Marcelo Salado Lastra, localizada em Santa Clara, da província de Villa Clara, em Cuba.		
Interessada:	Diadnet López Soto	Município: Vilhena/RO
Relatora:	Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais	
Processo n.º 071/23-CEE/RO	Parecer CEB/CEE/RO n.º 027/23	Aprovação: 29/05/2023

HISTÓRICO

Por meio de Requerimento, protocolado neste Conselho em 28.04.2023, Diadnet Lopez Soto, de nacionalidade cubana, residente no município de Vilhena/RO, requereu equivalência de estudos referentes ao Ensino Médio, realizados em Cuba.

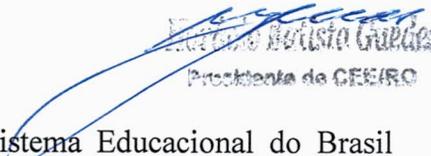
A interessada anexou ao Requerimento, cópia da seguinte documentação: documentos pessoais de identificação; comprovante de residência; comprovantes de escolaridade expedidos por instituição de ensino estrangeira acompanhados de tradução por Tradutor Juramentado.

ANÁLISE

O Processo em tela foi analisado com base na Resolução n.º 1.236/18-CEE/RO, que “Fixa normas para o reconhecimento de Equivalência de Estudos na Educação Básica e na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, realizados em instituições de ensino estrangeiras, e Revalidação de Diplomas e Certificados”.

Procedida à análise na situação escolar da interessada, verificou-se que os documentos escolares apresentados atestam que Diadnet Lopez Soto concluiu os estudos correspondentes ao Nível Médio Superior, da Educação Geral, Média Superior, no ano de 2002, na Espa Provincial Marcelo Salado Lastra, localizada em Santa Clara, da província de Villa Clara, em

Irany de Oliveira Lima Morais
Diadnet Lopez Soto
[Assinaturas]



Roberto Gabriel
Presidente de CEE/RO

Cuba, obtendo, portanto, o Título de *Bachiller*, o que no Sistema Educacional do Brasil corresponde ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

Para fins de conhecimento, consideramos importante esclarecer como se estrutura o sistema de ensino de Cuba, conforme descrito a seguir:

- Educação na primeira infância - atende a crianças entre 0 e 5 anos. Está organizada em dois modos de atenção educacional: a institucional (em creches e aulas de pré-escolas) e a não institucional (através do programa “Educa a teu filho”);

- Educação primária - é destinada a crianças de 6 a 11 anos e compreende dois ciclos. O 1º ciclo: do 1º ao 4º ano e o 2º ciclo: 5º e 6º ano. É obrigatória;

- Educação básica de nível médio - é destinada as adolescentes de 12 a 14 anos e compreende ao 7º, 8º e 9º ano (também chamado de 1º, 2º e 3º ano, dependendo da nomenclatura adotada pela escola). É obrigatória;

- Educação de nível médio superior - é voltada para a formação de adolescentes de 15 a 17 anos, com a finalidade de contribuir para a formação geral e abrangente de graduados e facilitar a continuidade educacional ao ensino superior. Compreende ao 10º, 11º e 12º ano (também chamado de 4º, 5º e 6º dependendo da nomenclatura adotada pela escola);

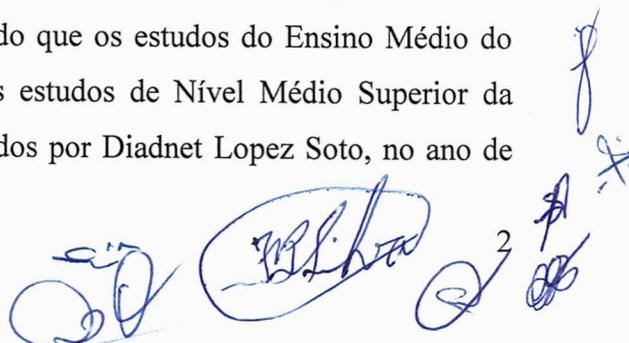
- Ensino Técnico-Profissional;

- Ensino Superior.

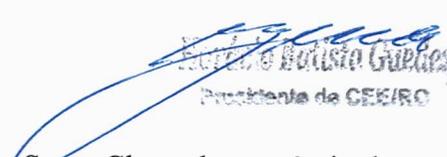
Importante informar que a República Federativa do Brasil e a República de Cuba, na data de 29 de abril de 1988, firmaram o Acordo de Cooperação Cultural Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba, promulgado pelo Decreto n.º 98.784/1990, do dia 03 de janeiro de 1990.

CONCLUSÃO

Após análise dos autos, à luz da legislação em vigência, verificou-se que a interessada apresentou os documentos comprobatórios de escolaridade e com fundamento no Decreto n.º 98.784/1990 e na Resolução n.º 1.236/18-CEE/RO, e, ainda, com base na instrução técnica da Câmara de Educação Básica - CEB, ficou evidenciado que os estudos do Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil são equivalentes aos estudos de Nível Médio Superior da Educação Geral, Média Superior, cursados e concluídos por Diadnet Lopez Soto, no ano de



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones, some with numbers like '2' and '3' next to them.



Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente de CEE/RO

2002, na Espa Provincial Marcelo Salado Lastra, localizada em Santa Clara, da província de Villa Clara, em Cuba.

VOTO DA RELATORA

Mediante o exposto, com base nos itens supramencionados, somos de Parecer favorável que esta Câmara de Educação Básica considere equivalentes ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil os estudos de Nível Médio Superior da Educação Geral, Média Superior, cursados e concluídos por Diadnet Lopez Soto, no ano de 2002, na Espa Provincial Marcelo Salado Lastra, localizada em Santa Clara, da província de Villa Clara, em Cuba.



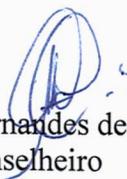
Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova o Parecer da Relatora
Sala das Sessões, Porto Velho, 29 de maio de 2023.



Conselheira Francelena Santos Arruda
Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica



Agenor Fernandes de Souza
Conselheiro



Antônio Evangelista Sansão Puruborá
Conselheiro




Camila Fernanda Carvalho Caetano
Conselheira


Francisca Batista da Silva
Conselheira


Francisca Diniz de Melo Martins
Conselheiro


Gláucia Lopes Negreiros
Conselheira


Severino Bertino Neto
Conselheiro



